



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

---

**EDITAL 01/2022- DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO  
RIO PARA O BIÊNIO 2023/2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mãe do Rio Estado da Pará, vereador **LEYVISSON RODRIGO DA SILVA GONZAGA**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13 da Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** todos os vereadores com assento nesta Casa Legislativa, para participarem da eleição da mesa diretora que conduzirá os trabalhos legislativos da Câmara Municipal no biênio 2023/2024, consoante determina a Lei Orgânica Municipal e o Regimento interno desta Casa de Leis e este Edital.

**1- DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1- A eleição para a escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mãe do Rio, para o biênio de 2023/2024, será no dia **15 de dezembro de 2022, às 9h** na sede desta Casa Legislativa.

1.2- Os cargos a serem concorridos serão: **Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.**

**2- HORÁRIOS, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA REGISTROS DAS  
CHAPAS**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

---

**2.1-** O registro das chapas dar-se-ão a partir da publicação deste edital nos meios legais, encerrando-se no dia **06/12/2022**, conforme dispõe o Art.7º, § 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**2.2-** Os interessados deverão inscrever-se através de Requerimento próprio em que constarão a relação dos cargos previstos no Regimento Interno, devendo ser assinado pelos respectivos membros da chapa. O referido documento será disponibilizado pela secretaria legislativa.

**2.3-** Não será permitido o registro de chapa com a relação incompleta de seus membros, bem como o mesmo vereador (a) participar de mais de uma das chapas, sob pena de exclusão de seu nome, conforme afirma o Art.7º, § 6º do Regimento Interno da Câmara.

### **3- DA PRESIDÊNCIA DO PROCESSO ELEITORAL**

**3.1-** A sessão da eleição da Mesa Diretora, para o segundo biênio, realizar-se-á sob a direção da Mesa Diretora atual, e o processo eleitoral será conduzido por um dos membros da referida mesa.

**3.2-** O presidente poderá requisitar assessoramento de qualquer servidor, assessor ou profissional hábil para a efetivação do devido processo legal eleitoral.

### **4- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1-** A cédula de votação será digital/impressa contendo o nome do candidato ou acunha como é conhecido popularmente e o cargo em que concorre.

**4.2-** A votação será realizada por **escrutínio aberto**, conforme Regimento Interno da Câmara Municipal.



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

---

**4.3-** Será considerada vencedora a chapa que *conseguir a maioria de votos.*

**4.4- O** Processo Eleitoral de Eleição da Mesa Diretora será em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal e em casos omissos, aplicar-se-á o disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual e Regimento Interno da ALEPA.

Mãe do Rio-PA, em 01 de dezembro de 2022

---

**LEYVISON RODRIGO DA SILVA GONZAGA  
VEREADOR-PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA.**